



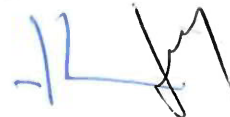
REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 08/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025**

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-6
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	7-8
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-62
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	63



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 08/2025

Data da Reunião: Dezassete de abril de dois mil e vinte e cinco

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: JOSÉ ALFREDO PEREIRA BASTOS DE OLIVEIRA

Presenças:

Vereadores

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e trinta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Liliana da Silva Cardoso

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, JOSÉ ALFREDO OLIVEIRA E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Vereador José Alfredo Oliveira presidiu à reunião dando nota da ausência do Senhor Presidente e justificando também a ausência do Vereador Pedro Lobo.

Deu nota das últimas atividades, nomeadamente “Cinema na Barca”, a Exposição “Trajes do Vale do Lima” que está a decorrer na Loja Interativa de Turismo, o “Abril Gastronómico”, o concerto de Páscoa no Mosteiro de Vila Nova de Muia e a Inauguração da Praceta “Frei Agostinho da Cruz”.

Salientou também as atividades de Páscoa que estão a decorrer nos Mosteiros, nomeadamente, Vila Nova de Muia, Bravães e Crasto. Reforçou o quão gratificante foi o concerto no Mosteiro de Bravães, com o maestro Vitorino de Almeida, acompanhado pela harpista Beatriz Cortesão.

Referiu também, a sua presença, bem como do restante executivo na Feira de Nanterre, uma organização de excelência, cujo objetivo foi promover o nosso Concelho.

Abordou também a inauguração do passado dia 15 de abril - Beneficiação da Estrada de Ventuzelo em Sampriz, referindo ser a mais bonita varanda do Alto Minho.

Reforçou ainda que hoje, por razões climáticas, a encenação de “A paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo” que seria em Bravães, se irá realizar no Pavilhão Municipal.

Informou que no dia 18 de abril haverá novamente cinema, já com sessão esgotada e no dia 19 de abril, continuação da celebrações da Páscoa no Mosteiro de Crasto.

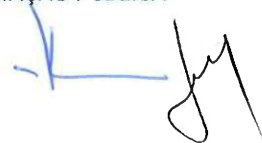
Falou da Visita Pascal no Município, no dia 21 de abril, convidando todos membros do Executivo a estar presente, bem como das Comemorações do 25 de abril, que contará, também, com um concerto de música a decorrer no Auditório Municipal.

Deu a palavra à Vereadora Irene Dantas, que deu nota de bom grado das atividades que englobam os três Mosteiros, afirmando que as atividades de Páscoa estavam bem coordenadas, pensadas e o feedback muito bom.

Relativamente às inaugurações, vê com muita satisfação, referindo, apenas, pecarem por tardias.

Questionou a Vereadora da área da Habitação Social, de alterações, que lhe chegaram via telefone, relativamente aos focos habitacionais no Bairro de Agrelas, após as obras e remodelação que estão a decorrer. Sobre o mesmo assunto, questionou quem poderá mudar de habitação e porquê e se eventualmente alguém ficará sem foco habitacional. A Vereadora, Diana Sequeira, interveio esclarecendo que ninguém vai ficar sem habitação, nem prejudicado em nenhuma situação.

Disse que o assunto já foi falado com a arrendatária em questão, tendo sido solicitada à mesma apenas uma permuta de habitação, indo apenas mudar de bloco, para alocar de forma mais célere



e segura, outro agregado familiar que é constituído por duas mulheres e dois homens portadores de deficiência física grave, utilizadores de cadeiras de rodas elétricas.

Informou que não existe retirada da habitação social, as alterações serão, apenas feitas de forma a causar um menor transtorno e dificuldades a determinada família que pela sua constituição e pelos problemas aqui já apresentados já enfrenta muitas dificuldades no seu dia a dia.

Ambos irão ocupar focos habitacionais da mesma tipologia, com as mesmas condições e ambos irão ser usados pela primeira vez após as obras.

Desta forma ninguém ficará prejudicado, é uma questão de sensibilização, uma vez que estamos a falar, apenas, uma alteração de blocos.

Estando esta situação esclarecida, a Vereadora Diana Sequeira deu, mais uma vez, os parabéns à Associação Arccop, pelo trabalho que desenvolve e que tem feito nos últimos anos.

Foi dada a palavra à Vereadora Fernanda Marques, que partilha da opinião da Vereadora Irene Dantas quando se refere às “inaugurações tardias”.

Congratula também as iniciativas de Páscoa, pese embora não tenha estado presente devido à sua vida profissional, justificando desta forma, também, a sua ausência na próxima segunda-feira, aquando da Visita Pascal.

Citou, mais uma vez, o facto de não lhe estar a chegar a informação solicitada, conforme o que diz o “Relatório da Oposição”.

Questionou, ainda, o porquê de os funcionários do Município da área dos jardins continuarem a laborar nos mesmos, quando temos uma empresa para fazer esse trabalho, referindo que “ou temos empresa ou temos funcionários”, “os funcionários não são empresa”.

Tomou da palavra ainda para desejar a todos uma excelente Páscoa com apreço a todos os emigrantes que já cá se encontram.

Foi dada a palavrada à Vereadora Rosa Arezes, que usou da palavra para desejar excelente Páscoa, com tranquilidade de serenidade.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.3. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA E O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

12.4. - ADENDA 2 AO PLANO DE AÇÃO POR SOLICITAÇÃO DA AUTORIDADE GESTÃO DO PROGRAMA PESSOAS 2030 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (5G)

- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a introdução dos pontos. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 03 DE ABRIL DE 2025 :

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia três de abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 17/04/2025, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....1.110.503,08€

Dotações Não Orçamentais.....456.313,78€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 01 a 1206 inclusive, no valor de 506.496,93€.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 01/04/2025 e o dia 10/04/2025, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado:907.180,35 €
- Compromissado:926.356,39 €
- Pago:688.268,82 €
- Operações não Orçamentais:4.169,43 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

João António dos Santos Rodrigues, a requer aprovação da construção de edifício destinado a habitação bifamiliar na tipologia T2 e construção de anexo e 2 piscinas, sito na Rua dos Eidos nº 96, freguesia de Nogueira, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 78/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 01-04-2025.

António Martins da Costa, a requer aprovação da reconstrução e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3, sito na Rua da Escola nº 71, freguesia de Boivães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 35/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 31-03-2025.

Manuel de Barros Cardoso, a requer aprovação da reconstrução e alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3 e legalização de anexo, sito na Travessa da Poça Nova, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 7/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 02-04-2025.

Christophe Manuel Lois Rodrigues, a requer aprovação da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3, sito na Rua do Cruzeiro, freguesia de Touvedo São Lourenço, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 41/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 08-04-2025.

Elisabete Nogueira da Encarnação, a requer aprovação da reconstrução e alteração de habitação para um Empreendimento Turístico em Espaço Rural na modlidade de Casa de Campo, sito na Rua de Cartões nº 339, freguesia de Azias, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 23/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 08-04-2025.

Maria de Fátima Gomes Barros Rodrigues, a requer aprovação de alterações à construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T4, sito na Rua de Lages, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 87/2021. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 08-04-2025.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Graceful Vanguard, Unipessoal, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração do uso das frações A, B, C e D de comércio para habitação tipologia T1 (6 frações) e T3 (1 fração), sito na Travessa Quinta da Pedra - Chousela, freguesia de Vade São Tomé, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 31/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 27-03-2025.

Pedro Miguel Cerqueira de Sá, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de anexo para arrumos, sito na Rua da Veiga de São Tomé nº 222, freguesia de Vade São Tomé, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 86/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 08-04-2025.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PIPSE 2020 - Projeto SCHOOL4ALL2G - CIM

- **Proposta - Acordo de Parceria – Ratificação**

- **Aprovação de minuta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1814, em 07/04/2025: "Considerando que o



Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Considerando o nº 2, do artº 23, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, onde além do mais se consagra que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: d) Educação, ensino e formação profissional;

Considerando a proximidade da data-limite de submissão da candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-5, por parte da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM);

Considerando a aplicação integrada das políticas públicas no domínio da educação, e para assegurar o nível de articulação e concertação territorial desejável, nomeadamente à escala municipal, na promoção “dos sucessos” escolares das crianças e alunos/as, no período de 2025-2028;

Considerando a urgência na tomada de decisão, sobre a matéria em apreciação, cuja competência está, legalmente, confiada ao órgão executivo municipal, urgência essa justificada pelo facto de se tratar de uma candidatura a fundos comunitários, por parte da CIM, ao Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, cujo pedido para envio do Acordo de Parceria, para o Desenvolvimento do Projeto SCHOOL4ALL2G, foi efetuado, via e-mail a 07/04/2025, e com data limite de resposta até ao 9 de abril de 2025;

Considerando que não se torna, objetivamente, possível a convocação de uma reunião extraordinária do órgão executivo, tanto mais que a sua última reunião ordinária teve lugar no dia 3 de abril de 2025 e a próxima realizar-se-á no dia 17 de abril de 2025;

Considerando que a atividade se reveste de interesse educativo e social para o concelho de Ponte da Barca;

Considerando que, nos termos do nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, pode o Presidente da Câmara, em circunstâncias excecionais e, no caso, por motivos de urgência, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, propõe-se superiormente que o ato de aprovação acima identificado, seja praticado, pelo Presidente da Câmara, à luz da retrocitada credencial legal prevista no nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013;

Tais atos, sequencialmente, deverão ser sujeitos a ratificação, em sede de próxima reunião ordinária da câmara municipal, devendo, para o efeito, o presente assunto ser integrado na respetiva ordem de trabalhos, cuja minuta do Acordo de Parceria segue em anexo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 07 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SCHOOL4ALL 2G
"Alto Minho, território Educador"

Considerando:

- O Quadro de Investimentos Prioritários (QIP) da OP4 FSE+, no âmbito do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Alto Minho;
- As medidas e intervenções educativas nacionais orientadas para a promoção do sucesso educativo e da plena inclusão e para o combate ao abandono escolar precoce, enquadradas no Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar (PNPSE), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 11 de abril, atualizada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 135/2019, de 25 de julho, n.º 124/2021, de 26 de agosto, e n.º 80-B/2023, de 18 de julho. Esta última aprova o Plano 23|24 Escola+ e prorroga o mandato da Estrutura de Missão do PNPSE até ao fim do ano letivo 2024-2025;
- O Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027 (doravante REDQI), publicado pela Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, alterada pela Portaria n.º 152/2024/1, de 17 de abril;
- Que os parceiros abaixo assinados se comprometem a desenvolver em conjunto o projeto SCHOOL4ALL 2G, sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030), através da Tipologia de Intervenção ESO4.11-02-01 - Promoção do sucesso educativo;

é celebrado o presente acordo entre:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, abreviadamente designada CIM do Alto Minho, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 508754496, adiante designada como 1º Outorgante, legalmente representada por Manoel Batista Calçada Pombal, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade coordenadora;

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, abreviadamente designada Município, com sede em Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, adiante designada como 2º Outorgante, legalmente representada por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que se assume como parceiro não beneficiário;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA, abreviadamente designada Agrupamento, com sede Mira Lima, 4980 - 609 Ponte da Barca, pessoa coletiva n. 600 075 745, adiante

designada como 3º Outorgante, legalmente representada por Carlos Alberto Louro na qualidade de diretor, que se assume como parceiro não beneficiário;

O presente acordo entre parceiros, doravante designado de acordo, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade estabelecer as responsabilidades das partes na execução do projeto SCHOOL4All 2G a ser submetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho ao Aviso NORTE2030-2024-5.

CLAUSULA SEGUNDA

(Fundamento da parceria)

1. Ao trabalharem em conjunto para o desenvolvimento das atividades abaixo indicadas, os parceiros reconhecem que contribuem para o projeto nos termos descritos no quadro seguinte:

PARCEIROS	BREVE DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS NÃO BENEFICIÁRIOS
1º outorgante (CIM do Alto Minho)	• Submeter a candidatura como único beneficiário; • Assumir a coordenação física e financeira do projeto; • Assumir os encargos com a parte não cofinanciada.
2º e 3º outorgantes (Município e Agrupamento)	• Participar nas reuniões do Comité de Pilotagem e na Comissão de Acompanhamento, do projeto; • Participar nas reuniões do Comité de Pilotagem e da Comissão de Acompanhamento, do projeto; • Garantir a execução do Projeto SCHOOL4ALL 2G; • Contribuir para a realização dos indicadores de realização e de resultado do projeto; • Colaborar no processo de avaliação do Projeto; • Cooperar na definição da Oferta da Rede

Formativa;

- Assegurar a disponibilidade da equipa técnica da área da educação, em estreita colaboração com o Primeiro, para a realização das atividades previstas na candidatura a submeter;
- Facilitar à escala municipal a comunicação e articulação com os demais parceiros e agentes culturais;
- Comunicar ao Primeiro todas as informações relevantes para uma correta implementação do projeto.

2. A CIM do Alto Minho assegurará a gestão financeira da candidatura, sendo proprietário também dos equipamentos/ferramentas adquiridos, não tendo os restantes parceiros direito a quaisquer verbas decorrentes da aprovação da candidatura, sem prejuízo do direito ao uso dos bens/equipamentos que sejam adquiridos.

CLAUSULA TERCEIRA

(Obrigações da entidade coordenadora)

A entidade coordenadora do projeto, a CIM do Alto Minho, como beneficiário único assume as seguintes responsabilidades específicas:

- Assinar o Termo de Responsabilidade, o Termo de Aceitação, os pedidos de pagamento e demais documentos a apresentar à Autoridade de Gestão (AG);
- Assegurar a articulação com a AG e com as várias entidades parceiras;
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação, inclusive todas as peças que compõem os procedimentos de contratação pública, nos termos definidos nos artigos 8º e 9º da Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua atual redação;
- Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- Assegurar a permanente atualização dos dados no Sistema de Informação (SI) de forma a permitir à AG do programa NORTE 2030 conhecer, de forma permanente e acessível, todos os elementos



pertinentes rececionados, apreciados e aprovados referentes à execução física e financeira das ações apoiadas;

- Garantir a submissão no SI Portugal 2030 dos pedidos de reembolsos e execução física dos projetos, onde se detalhe informação sobre a execução do projeto, em obediência a cronogramas que garantam uma gestão adequada dos fluxos financeiros do NORTE 2030;
- Garantir que as despesas foram efetivamente incorridas;
- Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- Assegurar a divulgação e o cumprimento, das recomendações que lhe sejam comunicadas em resultado de eventuais inspeções ou auditorias efetuadas no âmbito do sistema de auditoria e controlo do PT 2030;
- Prestar toda a informação e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pelo NORTE 2030;
- Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto em geral estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2030 e do NORTE 2030, nos termos previstos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais destinatários e o público em geral sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

CLAUSULA QUARTA

(Resultados a contratualizar)

Os parceiros do projeto comprometem-se a contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a AG do programa NORTE 2030.

CLAUSULA QUINTA

(Modo de funcionamento da parceria)

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividades e metas propostas, os parceiros do projeto comprometem-se ainda a:

- Adotar os mecanismos de articulação entre parceiros de acordo com o plano de ação do projeto;
- Reportar à CIM do Alto Minho o nível de cumprimento das atividades previstas, eventuais desvios e, se necessário, recalendarização das atividades, nos termos definidos por esta e com uma periodicidade mínima semestral.

CLAUSULA SEXTA

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, caso o mesmo seja aprovado pelo NORTE 2030, sem prejuízo da obrigatoriedade de manutenção, pelo prazo legal, dos documentos relativos

aos apoios financeiros concedidos e aos controlos efetuados, no âmbito da Tipologia objeto do presente Acordo.

CLAUSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

....., de abril de 2025

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Manoel Batista Calçada Pombal

Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho

O SEGUNDO OUTORGANTE

Município de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

O TERCEIRO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Carlos Alberto Louro

Diretor do Agrupamento"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

12.2. - PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE LAVRADAS E O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- No seguimento de pedido formulado pelo Centro Paroquial e Social de Lavradas (CPSL), através de e-mail registado sob o nº 4395, em 02/04/2025, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

De acordo com as alíneas g),h) e m) do nº 2, do artº 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: "... saúde, ação social e promoção do desenvolvimento...";



O Centro Paroquial e Social de Lavradas (CPSL) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que se dedica à promoção do bem-estar e qualidade de vida da população idosa, com atuação na área do Centro de Dia (CD), do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Serviço de Apoio Comunitário (SAC), serviços esses com uma trajetória consolidada no apoio a idosos e seus cuidadores com programas que visam a autonomia, inclusão e melhoria das condições de vida deste público-alvo;

O CPSL tem uma forte e longa ligação à Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), que apoia projetos inovadores, especialmente na prestação de cuidados domiciliários diferenciados a pessoas idosas; A instituição está a elaborar uma nova candidatura ao Gulbenkian Home Care 2.0, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta, através de serviços mais especializados e flexíveis, ajustados às pessoas idosas e seus cuidadores, através de um acompanhamento personalizado, focado na promoção da saúde física, mental e social;

A instituição solicitou ao município de Ponte da Barca colaboração no âmbito da candidatura, que pretende desenvolver soluções inovadoras para o envelhecimento ativo e saudável e de apoio aos cuidadores informais, sendo que estas candidaturas têm sido essenciais para garantir recursos financeiros, humanos e materiais que viabilizam a implementação e intervenção diária junto da comunidade;

A atividade se reveste de interesse de âmbito social, de saúde e de desenvolvimento integrado para o concelho, nos termos das alíneas o), r) e u), do nº 1, do art. 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ... à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, ..” e “Apoiar atividades de natureza social,, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Pelo exposto, e de forma a que a candidatura seja mais valorizada, pelo interesse que tem para a comunidade do concelho de Ponte da Barca, proponho que se delibere pelo apoio à candidatura do Centro Paroquial e Social de Lavradas à candidatura ao Gulbenkian Home Care 2.0, que se consubstancia num protocolo de parceria, designadamente para apoio logístico à realização das atividades do projeto, nomeadamente, disponibilizando espaços para eventos públicos e na divulgação das atividades junto da comunidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE PARCERIA

O Centro Paroquial e Social de Lavradas, integrado na ordem civil como IPSS, Instituição Particular de Solidariedade Social, registada pela inscrição nº62/92, com sede no Lugar da Igreja, freguesia de Lavradas, Concelho de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 502 698 608, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Padre José Filipe de Oliveira Sá,

e

O Município de Ponte da Barca, com sede na Praça José Lacerda, nº 8, 4980-620 Ponte da Barca, número de identificação fiscal 505 676 770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Ponte da Barca, e com poderes para este ato, conforme deliberações da Câmara de Ponte da Barca,

Estabelecem uma parceria de cooperação, com o objetivo de, juntos, implementarem um projeto inovador, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta da instituição, através de serviços mais especializados e flexíveis, ajustados às pessoas idosas e seus cuidadores, através de um acompanhamento personalizado, focado na promoção da saúde física, mental e social.

Considerando de mútuo interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, é livremente e de boa fé que celebram o presente protocolo de parceria comprometendo-se a:

Centro Paroquial e Social de Lavradas

Agilizar todos os procedimentos necessários à submissão da candidatura à Gulbenkian Home Care 2.0, da Fundação Calouste Gulbenkian;

Coordenar as ações do projeto, quer técnica, quer financeiramente, envolvendo as entidades parceiras na conceção, execução e avaliação do projeto;

Elaborar todos os documentos – técnicos e financeiros – solicitados no âmbito da avaliação do projeto por parte da entidade financiadora;

Coordenar e implementar as ações do projeto.

Município de Ponte da Barca

Prestar apoio logístico à realização das atividades do projeto, nomeadamente, cedendo espaços para eventos públicos, de acordo com a disponibilidade;

Divulgar, junto dos seus públicos-alvo e na comunidade, as atividades, recorrendo aos meios de divulgação tidos por convenientes;

Identificar e sinalizar idosos em situação de isolamento, uma vez que o município está em contacto direto com a população local e podem ajudar a identificar idosos que vivem sozinhos ou em situação de vulnerabilidade e que necessitem de intervenção;

Colaborar nas ações de avaliação do projeto, emitindo o seu parecer sobre os resultados atingidos e as metodologias de intervenção usadas.



O presente acordo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelas/os representantes das partes que nele outorgam e vigorará pelo período de vigência do projeto (Outubro de 2025 a Outubro de 2027).

Qualquer das partes poderá denunciar o presente acordo de parceria, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

As omissões ao presente acordo de parceria serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

Ponte da Barca, 18 de abril de 2025

O Presidente da Direção do Centro Paroquial e Social de Lavradas

Padre José Filipe de Oliveira Sá

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre as partes. -----

12.3. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA E O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1775, em 04/04/2025: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção na área do desporto e tempos livres;

Considerando que o Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho.

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do "Tempos livres e desporto" e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias "...de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";

Considerando que a Associação abaixo preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração, com a ADPBarca – Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva com nº 502435968, o apoio financeiro de 65.000€ (sessenta e cinco mil euros) e o seguinte apoio logístico:

com a cedência de equipamentos desportivos, nomeadamente o Estádio Municipal;

cedência do Pavilhão Municipal e Complexo Desportivo da Praia Fluvial, mediante disponibilidade dos mesmos, a fim de assegurar treinos e competições dos atletas da associação, nas provas competitivas;

cedência de uma carrinha de 9 lugares mediante disponibilidade.

Esta cedência ser validada até ao final da presente época desportiva.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 04 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." Conforme alínea f), do nº 2 do artigo 23º e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, encontra-se previsto no nº 3 do artigo 46º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, "Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas

autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”, e na alínea d) do nº 1 do do artigo 3º do Decreto de lei nº 273/2009 de 1 de outubro, atualizado pelo Decreto lei 41/2019 de 26 de março, “podem beneficiar da concessão de apoios: As associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto.”

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505676770, com morada na Praça Dr. António Lacerda, neste ato representado pelo seu Presidente Augusto Manuel dos Reis Marinho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por:

PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva com o nif nº 502435968, com sede no concelho de Ponte da Barca, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

O SEGUNDO OUTORGANTE tem na sua historia de 59 anos de atividades. A passagem de jovens atletas e dirigentes e agora avós que passam aos netos a suas historias e experiências de vida.

Esta Associação ao longo da sua vida teve sempre apanágio da formação de jovens, sendo reconhecida por outras Associações do distrito da zona.

O SEGUNDO OUTORGANTE assinou um protocolo de colaboração com a DragonForce/FC Porto, para os próximos 5 anos, envolvendo os escalões de formação desde os petizes aos juvenis;

Perante o seu plano de atividades para o ano desportivo de 2025, o segundo outorgante pretende inovar com algumas atividades, nomeadamente com as seguintes:

Ocupação de tempos livres para crianças nas férias escolares;

Realizar o Dia da Formação para as equipas da formação;

Participação do escalão dos Benjamins no XVII Ramo Grande Cup, na ilha Terceira.

O SEGUNDO OUTORGANTE pretende também participar nas competições oficiais pela Associação de Futebol de Viana de Castelo, Futsal e Natação.

O orçamento, segundo a previsão do plano de atividades é de 208.700,00€ (duzentos e oito mil e setecentos euros).

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 - Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza técnico-financeira, consubstanciado na participação em competições/prova

de carácter nacional, mais concretamente nas Modalidades de futebol, futsal, natação do campeonato distrital da 1ª e outras.

Este contrato programa, consiste no desenvolvimento da formação, tais como, petizes, traquinas benjamins, iniciados juvenis, juniores e, para dar seguimento a esta formação é necessário equipa de seniores.

A natação é uma secção aparte, da qual estes atletas apenas participam em natação.

2 - Apoio logístico através da cedência de equipamentos desportivos, nomeadamente o Estádio Municipal, mediante disponibilidade dos mesmos, a fim de assegurar treinos e competições dos atletas desta associativa nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final da presente época desportiva.

3 - Apoio logístico através da cedência de viaturas de transporte de passageiros, mediante disponibilidade das mesmas, a fim de assegurar a presença dos atletas desta associação nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final da presente época desportiva.

CLAUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

1 - O contrato-programa vigorará desde a sua assinatura até à entrega do relatório final, nos termos do nºs da Cláusula Oitava.

2 - Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à data mencionada na cláusula primeira supra.

CLAUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 208.700,00€ (duzentos e oito mil e setecentos euros) para o ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato de patrocínio no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 - A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

3 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo

SEGUNDO OUTORGANTE.

CLAUSULA QUINTA

(Cedências de equipamentos desportivos)

Cedência de equipamentos desportivos, nomeadamente o Estádio Municipal, cedência do Pavilhão Municipal e Complexo Desportivo da Praia Fluvial, mediante disponibilidade dos mesmos, a fim de assegurar treinos e competições dos atletas desta associativa nas provas competitivas, devendo esta cedência ser validada até ao final da presente época desportiva e a cedência de uma carrinha de 9 lugares mediante disponibilidade.

CLAUSULA SEXTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- 1 - Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- 2 - Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- 3 - Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- 4 - Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Ponte da Barca e não colidam com as suas atividades oficiais;
- 5 - Cedência de carrinhas, conforme disponibilidade, sempre que o município solicite;
- 6 - Publicitar o Município de Ponte da Barca nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, sites, redes sociais, etc.

CLAUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 - Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato de patrocínio, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março;
- 2 - Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato de patrocínio sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE;
- 3 - O SEGUNDO OUTORGANTE Compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório final sobre a execução do contrato de patrocínio, fazendo referencia expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato de patrocínio cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto (12 meses, janeiro a dezembro de 2025);
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março.
- 2 - A cessação do contrato de patrocínio efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do **artigo 27º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março**, no que concerne à sua publicitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo decreto de lei 41/2019 de 26 de março.

Ponte da Barca, de de 2025

Presidente do Município de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Presidente da Associação Desportiva de Ponte da Barca

João David Falcão de Araújo”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, que preside a esta reunião.-----

12.4. - ADENDA 2 AO PLANO DE AÇÃO POR SOLICITAÇÃO DA AUTORIDADE GESTÃO DO PROGRAMA PESSOAS 2030 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (5G)

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1975, em 14/04/2025:

“Considerando que:

a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do nº 2 do artº 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

a Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro procedeu à alteração e republicação da Portaria nº 64/2021, de 17 de março, e à criação da 5ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS — 5G) aprovando, para o efeito, o regulamento que define as condições e as regras para a implementação e execução do Programa;

a identificação dos territórios de intervenção do CLDS 5G teve como suporte um estudo alicerçado num conjunto de indicadores de fragilidade social, designadamente os níveis de desemprego, de envelhecimento e da pobreza, especialmente a infantil;

o programa CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade e, prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial;

se pretende que o Programa CLDS continue a constituir-se como um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, garantindo, em simultâneo, a valorização do papel das Câmaras Municipais nesta intervenção, dadas as suas especiais responsabilidades ao nível concelhio, nomeadamente em matérias de planeamento, bem como a sua particular capacidade para congregar os agentes e os recursos locais;

o Instituto de Segurança Social (ISS) procedeu ao convite às Câmaras Municipais, constituindo-se o município de Ponte da Barca como ECLP (Entidades Coordenadoras Locais da Parceria), que é responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, e com as entidades gestoras dos fundos nacionais ou europeus que financiem os CLDS.

As Ações elegíveis para o concelho de Ponte da Barca foram o Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade e o Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

Em cada eixo são obrigatórias 6 ações tendo o serviço, juntamente com as juntas de freguesia, o grupo de NLI (Núcleo Local de Inserção) e o CLAS definido atividades que pretendem colmatar e/ou dar resposta às problemáticas do concelho, devidamente identificadas no Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social (PDS), e que se traduzem nas atividades que constam no documento anexo a esta proposta.

Neste seguimento, o município apresentou, no plenário do CLAS, no dia 24 de junho de 2024, a proposta de Plano de Ação para os 48 meses de vigência do CLDS 5G, sendo



que apenas pode ser apresentada uma candidatura por cada um dos territórios constantes do aviso de abertura, tendo o documento sido aprovado por unanimidade.

Considerando que, em fase de análise da candidatura, foram solicitadas as segundas alterações ao Plano de Ação do CLDS 5G, que se juntam.

Pelo exposto, vem o município solicitar a aprovação do documento retificado anexo, denominado por Adenda 2 ao Plano de Ação, por solicitação da Autoridade de Gestão do programa PESSOAS 2030, no âmbito do qual foi alterado o ponto "Equipa Técnica do Projeto CLDS 5G, foram suprimidas as ações 3 e 17, foram retificados os indicadores globais do projeto, em consequência destas alterações e foram alterados os beneficiários das atividades 5, 6, 7, 18, para efeitos de análise ao programa CLDS 5G.

- O título: Equipa Técnica do Projeto CLDS 5G,
- Por supressão as atividades 3 e 17.
- Retificação dos indicadores finais da operação devido à alteração das ações inicialmente previstas;
- Por alteração dos beneficiários, as atividades 5, 6, 7 e 18.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 14 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLDS 5G PONTE DA BARCA

COMUNIDADE 4980

PLANO DE AÇÃO

(Adenda 2)

Abril de 2025

A presente adenda ao Plano de Ação altera:

- O título: Equipa Técnica do Projeto CLDS 5G,
- Por supressão as atividades 3 e 17;
- Retificação dos indicadores finais da operação devido à alteração das ações inicialmente previstas;

- Por alteração dos beneficiários, as atividades 5, 6, 7 e 18.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Designação do Projeto

Comunidade 4980

Duração do Projeto

O projeto tem a duração de 48 meses, com início a 02/01/2025 a 31/12/2028.

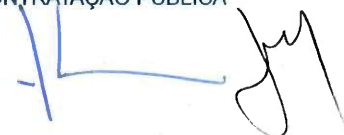
Equipa Técnica do Projeto CLDS 5G

O perfil dos técnicos superiores a afetar (a contratar) terão em conta os Eixos de Intervenção dos CLDS 5G, possuindo formação superior nas áreas de gestão de empresas ou economia, animação social e cultural ou ciências sociais e experiência no desenvolvimento de trabalho com as populações. De acordo com o referido, prevê-se a contratação de um técnico superior na área de Educação Social Gerontológica, que ficará afeto ao Eixo 3 e um técnico superior no âmbito das outras áreas referidas para afetação ao Eixo 4.

A equipa técnica do CLDS-5G integrará três técnicos, de acordo com o disposto no Anexo D, do Aviso PESSOAS-2024-12, que terão formação superior nas áreas de gestão de empresas ou economia, animação social ou ciências sociais e experiência no desenvolvimento de trabalho com as populações. Da equipa técnica do projeto CLDS 5G, fará parte um coordenador, com perfil técnico na área de gestão de empresas, com contrato de trabalho em funções públicas, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ponte da Barca, em regime de exclusividade e dois técnicos superiores a contratar, com contratos por tempo indeterminado e afetação a 100% ao projeto.

Coordenadora Técnica do Projeto CLDS 5G

O Coordenador do CLDS a afetar tem formação superior na área da Gestão e experiência profissional relevante para o exercício destas funções e alia competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias. Tem afetação a 100% ao projeto, encontra-se nomeado para o cargo e pertence ao quadro de pessoal do Município de Ponte da Barca.



O Coordenador da operação, sempre que seja necessário, assume também e complementarmente as funções previstas no n.º 9 do art.º 13.º da Portaria 428/2023.

A coordenação técnica é assegurada por uma funcionária do Município de Ponte da Barca, Cláudia Gabriela Marques Carneiro Torres, com Licenciatura na área de gestão, detendo o conhecimento técnico e a base social necessária ao desenvolvimento das ações e das atividades identificadas. O projeto integra uma equipa técnica qualificada e multidisciplinar.

O Município de Ponte da Barca dispõe no seu quadro de pessoal técnicos/as que podem intervir e valorizar o presente projeto ao longo da sua concretização.

Objetivos do Programa

De uma forma geral, o programa CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade e, prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial.

De uma forma mais particular, o projeto COMUNIDADE 4980 tem como objetivos:

Combater e Reduzir o isolamento territorial e social;

Promoção de um envelhecimento ativo;

Potenciar a capacitação e igualdade social;

Promoção da troca de impressões sobre problemáticas do dia-a-dia da pessoa cuidada;

Promover a prática de comportamentos saudáveis e ajustados às necessidades;

Prevenir a perda de mobilidade;

Convívio entre instituições;

Potenciar a partilha de conhecimentos;

Potenciar a capacidade física e motricidade fina;

Inclusão social e cultural;

Estimulação das capacidades cognitivas;

Promoção de encontros intergeracionais e entre pares;

Prevenção de relaxamento muscular, associado à troca de experiências e à capacitação;

Prevenir a adoção de comportamentos de risco;

Sensibilizar para as problemáticas das famílias: alcoolismo, violência doméstica, adiões, diminuição da natalidade, envelhecimento, emigração e desemprego;

Desenvolver competências sociais, pessoais e profissionais;

Criação de uma base de dados que permite a concentração de todos os beneficiários do programa (referenciação dos idosos isolados), em complementaridade com o Radar Social;

Promover a integração social de grupos mais vulneráveis, entre eles os portadores de deficiência;

Potenciar um programa adaptado à realidade e às necessidades dos mesmos em contexto de férias escolares;

Ocupação saudável dos tempos livres;

Promoção voluntariado e partilha intergeracional de vivências;

Sensibilizar e encaminhar os jovens para a adoção de comportamentos socialmente saudáveis, de forma a contribuir para a sua integração social;

Promoção de sessões que visem uma educação consciente e positiva;

Promoção da igualdade de acesso dos migrantes à comunidade;

Promover a inclusão;

Promoção da alfabetização/escolarização;

Promover a autonomia financeira;

Diminuir a dependência dos programas alimentares e subsidiodependência;

Debate sobre as diferentes problemáticas (troca de experiências e promoção de diálogo entre os vários sectores sociais);

Dotar as populações e os líderes locais de informação/conhecimento de procedimentos e atitudes que permitam, de forma assertiva, prevenir e atuar em situações de emergência e calamidade;



Promover a inclusão numa perspetiva de trabalho integrado de prevenção coletiva e em rede;

Envolver os jovens da EPRALIMA e do Agrupamento de Escolas na criação de um logotipo para o CLDS 5G

Potenciar a integração dos migrantes vindos de várias origens deixando uma marca das suas vivências;

Parcerias

Câmara Municipal;

Juntas de Freguesias;

GNR;

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca;

ULSAM;

Estabelecimentos comerciais;

Agentes locais de saúde (empresas);

Escola de Gaitas de Bravães;

Catrapana;

Associações Recreativas e Culturais;

Baquetas ao Rubro;

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;

Equipa RSI e grupo NLI;

EPRALIMA;

Banco Local de Voluntariado;

Respostas sociais dirigidas à terceira idade e deficiência;

Conselho Municipal da Juventude;

Conselheira para a Igualdade;

Creches e Jardins de Infância;

CPCJ;

Consulado;

Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo;

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde e da Juventude;

INEM;

CDOS Viana do Castelo;

Centro de Saúde;

Sapadores florestais;

Caracterização do concelho

O concelho de Ponte da Barca é constituído por 17 freguesias e tem atualmente, segundo dados do INE(2021) 11.044 habitantes, sendo que desses, 1145 são jovens entre os 0 e os 14 anos; 6568 tem idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos de idade e 3331 pessoas tem 65 ou mais anos.

Em termos sociodemográficos, 5905 pessoas residentes são do sexo feminino (PORDATA, 2021) e apresenta uma estrutura envelhecida, tendo cerca de 30% dos residentes mais de 65 anos de idade. Esta estrutura envelhecida é revelada, desde logo face a 2011 com a diminuição de 394 jovens com idades compreendidas entre os 0 e os 14; diminuição de 924 adultos, com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos; e um aumento de 3331 idosos, com 65 ou mais anos.

A diminuição da população jovem e um aumento significativo da população com 65 ou mais anos tem tido uma evolução constante e acelerada, fenómeno este que obriga os programas de intervenção social e comunitária, como o CLDS-5G a dar resposta de acordo com os instrumentos de planeamento social do concelho que identificam estas áreas de autuação/intervenção como prementes.

É, também no nível de escolaridade, fator decisivo para a inclusão/exclusão social que o nosso território, apesar de considerável evolução, ainda tem dados que a todos preocupam. 621 pessoas ainda são analfabetas. Apesar de haver uma diminuição de 49,8%, em relação a 2011 é um dado que a todos deixa preocupado. Apenas 10,5% da população tem formação superior; 21,3% tem finalizado o 12º ano e 15,4% apenas obtiveram o 9º ano de escolaridade.

A situação e realidade escolar, bem como as problemáticas identificadas em diagnóstico social, são alvo de uma atenção especial e cuidada. Apesar da uma diminuição considerável da população analfabeta existe um conjunto de problemáticas que vai do risco de pobreza e exclusão social, passando pela falta de ocupação de



tempos livres, dos jovens e da existência de comportamentos de risco, como o consumo de álcool, tabaco e drogas.

A problemática do álcool, considerado um comportamento desviante, é uma realidade entre os mais jovens, o que faz com que seja necessário que este programa corresponda, também, a uma ocupação saudável e atrativa dos jovens, não descurando as origens e a envolvência populacional e cultural.

Assim, com a atuação e ações que nos são destinadas pretendemos, nos EIXO 3 e 4, a promoção de um envelhecimento saudável, a promoção da capacitação e igualdade social, a promoção de troca de impressões e realidade, de modo a potenciar a intervenção, promover um envelhecimento ativo, combater o isolamento social, promover a estimulação cognitiva junto dos mais velhos, prevenir as dores musculares e promover o relaxamento muscular, prevenir, sensibilizar e desenvolver competências para o combate às problemáticas dos mais jovens, promover a intergeracionalidade, promover a prática desportiva, dotar as populações com a informação necessária para eventuais situações de emergência/calamidades, promover um processo de alfabetização/escolarização junto da população mais idosa e promoção de mecanismos para uma parentalidade consciente.

Ainda, e não sendo um eixo ao qual estamos obrigados, o CLDS 5G de Ponte da Barca – COMUNIDADE 4980 – pretende envolver os jovens na conceção do logotipo do programa, já numa fase inicial de início do ano letivo 2024/2025 de forma a que no início do projeto (janeiro de 2025) todas as questões relacionadas com design e logomarcas esteja finalizado.

Metodologia participativa

Para a elaboração do presente plano de ação, foram auscultados grupos relevantes na comunidade, traduzindo-se nas realizadas as seguintes diligências:

Reunião de trabalho no dia 13 de junho de 2024 com a equipa do Núcleo Local de Intervenção, onde têm assento técnicos de diferentes entidades com intervenção local, com o objetivo de auscultação para possíveis atividades a incluir no plano e que resultam do trabalho da equipa NLI e RSI junto dos beneficiários;

Reunião com os Presidentes da Junta do concelho, no dia 13 de junho de 2024 para perceber se as problemáticas que constam no diagnóstico local de mantém ou se algum se agravou de forma a que necessite de outro tipo de intervenção que não a programada em sede de PDS;

Reunião de trabalho no dia 20 de junho de 2024 com os membros do Núcleo Executivo com a finalidade de elaboração da proposta do plano de ação, tendo em conta toda a informação recolhida nas reuniões prévias e nos documentos de diagnóstico em vigor;

Reunião de trabalho e aprovação da proposta de plano de ação pelo Conselho Local da Ação Social (CLAS) realizada no dia 24 de junho de 2024;

Reunião de trabalho no dia 27 de junho de 2024 com o grupo da deficiência;

Diversas reuniões de trabalho da equipa do serviço de Ação Social, Saúde e Juventude do município para elaboração da candidatura, em estreita articulação com o chefe de divisão e a vereadora do pelouro;

II – IDENTIFICAÇÃO DOS EIXOS, AÇÕES E ATIVIDADES

EIXO 3_Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade

Ação a) Acompanhamento individualizado através do Gestor 60+, técnico e ponto focal no diagnóstico e intervenção junto dos cidadãos idosos, com formação superior nomeadamente na área das ciências sociais e comportamento ou serviço social;

ATIVIDADE 1: Gestor 60+

Data de início: 03/02/2025

Data de fim: 31/12/2028

Descrição da atividade: O gestor será um dos técnicos da equipa do CLDS, sendo que se pretende a criação de algo semelhante a uma Comissão de Proteção do Idoso. A Comissão será constituída por uma pessoa por IPSS com intervenção na área dos idosos; uma pessoa designada pela GNR; uma pessoa designada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca; uma pessoa designada pela ULSAM. Numa primeira fase pretende-se a Criação do Manual de Procedimentos com os elementos da equipa, a forma de atuação, a periodicidade das reuniões e a metodologia de intervenção. Numa segunda fase irá proceder-se à identificação dos idosos, através de um levantamento, acompanhados das forças vivas das freguesias,



especificamente de idosos isolados territorial e socialmente. É objetivo, ainda, realizar ações de sensibilização para a violência contra os idosos bem como proceder às necessárias discussão de caso e encaminhamentos necessários.

Público-alvo: Idosos

Indicadores de execução: 50 idosos identificados, 40 idosos encaminhados para uma resposta, um técnico do programa envolvido e técnicos de outros serviços que compõem a comissão;

Resultados Esperados: Melhoria do bem-estar social; eliminação/redução do número de pessoas em fragilidade social e isolamento;

Fontes de Verificação: Fichas de identificação de idosos; Fichas de encaminhamento; Atas das reuniões regulares.

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado, é esperado que sejam identificados 37 idosos e destes, 30 sejam encaminhados para resposta)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação b) Implementação do «Fórum Envelhecimento», enquanto órgão de reflexão, ação estratégica, conceção e implementação de iniciativas e de propostas, no âmbito do qual são criados: i) «Conselhos de Vizinhos» e «Bairros Sustentáveis», os quais se consubstanciam na dinamização de plataformas de participação e consulta aos cidadãos idosos em situação de risco de dependência ou com dependência ou em situação de incapacidade, e às pessoas com deficiência, com o objetivo de criar comunidades autosustentáveis por ativação das redes de vizinhança e da rede social institucional, de forma a combater o isolamento e literacia e promover a participação na avaliação e definição de políticas locais de desenvolvimento social.

ATIVIDADE 2: Tertúlias para Capacitação

Data de início: 03/03/2025

Data de fim: 29/09/2028

Descrição da atividade: Promoção de um espaço, em formato de tertúlia orientado por capacitadores das diferentes áreas, sobre temas que abranjam dúvidas e desafios sobre cuidar/auxiliar na terceira idade (famílias). A intenção é que áreas como a abordagem e os desafios das demências, da auto ajuda, do luto, das decisões dos cuidadores, entre outras, sejam abordadas de modo a enriquecer e a potenciar os ensinamentos que possam ajudar na ação daqueles que se cruzam com estes desafios no quotidiano.

Público-alvo: Público em geral

Indicadores de execução: 3 ações por ano; 15 participantes por ação; 12 problemáticas abordadas em todo o projeto. Envolvimento do coordenador do projeto e técnico até ao final da atividade.

Resultados Esperados: Troca de experiências; Enriquecimento pessoal; Possibilidade da promoção de novas técnicas de ajuda a situações do quotidiano;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas; Nº de especialistas presentes;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizadas 2,25 ações ano)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)



Ação b) Implementação do «Fórum Envelhecimento», enquanto órgão de reflexão, ação estratégica, conceção e implementação de iniciativas e de propostas, no âmbito do qual são criados: ii) Espaços Inov, que promovem a inovação social e práticas inspiradoras, potenciando a partilha de ideias e a criação de soluções que respondam às necessidades e expectativas das pessoas idosas, em situação de dependência ou pessoas com deficiência;

ATIVIDADE 3: + Vida

Suprimida, por impossibilidade de concretização com os beneficiários indicados em candidatura.

Ação b) Implementação do «Fórum Envelhecimento», enquanto órgão de reflexão, ação estratégica, conceção e implementação de iniciativas e de propostas, no âmbito do qual são criados: ii) Espaços Inov, que promovem a inovação social e práticas inspiradoras, potenciando a partilha de ideias e a criação de soluções que respondam às necessidades e expectativas das pessoas idosas, em situação de dependência ou pessoas com deficiência;

ATIVIDADE 4: Valorizar +

Data de início: 19/01/2026

Data de fim: 30/06/2028

Descrição da atividade: Promoção ofícios/tradições culturais e musicais (Ex: cestaria, tecelagem, bombos, canto); Exposição dos trabalhos realizados.

Público-alvo: Público em geral

Indicadores de execução: 3 oficinas; 5 associações envolvidas; 40 participantes. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico até ao final da atividade.

Resultados Esperados: Preservar a riqueza do concelho; Dinamização e revitalização das tradições do concelho; Promoção da intergeracionalidade; Potenciar a integração social;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizadas 2,25 oficinas)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação c) Promoção de ações que permitam a participação ativa na sociedade e promoção das relações sociais, em articulação com as Universidade de Terceira Idade ou de natureza similar para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, de lazer, desportivas, entre outras;

ATIVIDADE 5: Move-te

Data de início: 02/01/2026

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da Atividade: Promover sessões de ginástica adaptada; Promoção de um envelhecimento ativo; Combate ao isolamento social; Potenciar a capacidade física dos idosos promovendo a participação e integração dos indivíduos com maior vulnerabilidade social;

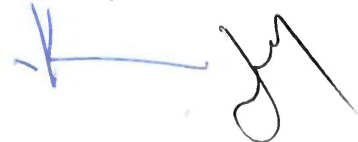
Público-alvo: Idosos residentes nas freguesias do Concelho

Indicadores de execução:

2026: 17 freguesias visitadas, uma vez por mês, durante 5 meses, com 3 horas por visita. As visitas serão alternadas com a Atividade 6. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade e o capacitador da atividade.

2027: 16 freguesias visitadas, uma vez por mês, durante 5 meses, com 3 horas por visita. As visitas serão alternadas com a Atividade 6. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade e o capacitador da atividade.

2028: 17 freguesias visitadas, uma vez por mês, durante 5 meses, com 3 horas por visita. As visitas serão alternadas com a Atividade 6. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade e o capacitador da atividade.



Resultados Esperados: Promoção de participação dos utentes na atividade, cada freguesia será visitada com esta atividade em dois anos distitos, no projeto;

Fontes de Verificação: Fichas de Inscrição, Registo de presenças, Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que seja realizada a atividade 38 freguesias)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação d) Potenciação do desenvolvimento de competências, educação para a cidadania e para a consciencialização para o envelhecimento ativo e saudável, incluindo o desenvolvimento de atividades intergeracionais nas escolas;

ATIVIDADE 6: Oficina Cognitiva

Data de início: 16/01/2026

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da Atividade: Promover sessões de estimulação cognitiva; Promoção de um envelhecimento ativo; Combate ao isolamento social; Potenciar a capacidade física dos idosos promovendo a participação e integração dos indivíduos com maior vulnerabilidade social;

Público-alvo: Idosos residentes nas freguesias do Concelho

Indicadores de execução:

2026: 17 freguesias visitadas, uma vez por mês, durante 5 meses, com 3 horas por visita. As visitas serão alternadas com a Atividade 5. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade e o capacitador da atividade.



2027: 16 freguesias visitadas, uma vez por mês, durante 5 meses, com 3 horas por visita. As visitas serão alternadas com a Atividade 5. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade e o capacitador da atividade.

2028: 17 freguesias visitadas, uma vez por mês, durante 5 meses, com 3 horas por visita. As visitas serão alternadas com a Atividade 5. Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade e o capacitador da atividade.

Resultados Esperados: Promoção de participação dos utentes na atividade, cada freguesia será visitada com esta atividade em dois anos distintos, no projeto;

Fontes de Verificação: Fichas de Inscrição, Registo de presenças, Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que seja realizada a atividade 38 freguesias)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação d) Potenciação do desenvolvimento de competências, educação para a cidadania e para a consciencialização para o envelhecimento ativo e saudável, incluindo o desenvolvimento de atividades intergeracionais nas escolas;

ATIVIDADE 7: Barca Intergeracional

Data de início: 02/06/2025

Data de fim: 31/12/2028

Descrição da Atividade: Em cada ano do projeto será promovido um encontro numa escola (Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios (2026), de Crasto (2027) e Escola Diogo Bernardes (2028)), onde se realizarão jogos intergeracionais englobando os alunos do pré-escolar, em atividades lúdicas, com o objetivo de combater o isolamento



e promover a integração intergeracional. Pretende-se que as atividades sejam desenvolvidas entre as crianças e avós, com o suporte de um facilitador.

Público-alvo: Idosos isolados (Avós); Alunos Centros Escolares;

Indicadores de execução: 60 crianças; 3 encontros. Envolvimento do coordenador do projeto, um técnico do projeto e um facilitador.

Resultados Esperados: Melhoria da condição física; Promoção do bem-estar; Intergeracionalidade, participação na comunidade;

Fontes de Verificação: Fichas de inscrição; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizados 2 encontros)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade).

Ação f) Promoção da autonomia de pessoas idosas, pessoas em situação de dependência e pessoas com deficiência, designadamente que combatam o isolamento e a solidão e assegurem a participação de todos na sociedade, como no acesso a serviços públicos, a respostas sociais, entre outros serviços e cuidados, com o envolvimento de diversas

entidades e setores, salvaguardando uma dinâmica de acompanhamento multidisciplinar, interinstitucional e multinível;

ATIVIDADE 8: Tertúlia dos Movimentos

Data de início: 21/05/2025

Data de fim: 30/11/2028

Descrição da Atividade: No seguimento do levantamento dos idosos isolados, territorial e socialmente, e tendo presente que são pessoas, não raras vezes, sem qualquer



atitude positiva perante a vida e sem qualquer capacidade de superar desafios diários com atividades diferenciadas, propomo-nos a realizar encontros periódicos, na metodologia de grupo, na sede de uma associação ou junta de freguesia. O objetivo, para além da troca de experiências de vida e saberes, possam, recorrendo a um especialista da área da reabilitação física, aprender pequenos exercícios que podem e devem repetir em contexto domiciliário de forma a prevenir o escalar de maleitas bem como para os capacitar para a forma de procurar ajuda em caso de necessidade.

Público-alvo: Idosos Isolados

Indicadores de execução: 50 idosos, 15 encontros, 25 freguesias. Coordenador; Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade, do Serviços Ação Social do Município, Equipa RSI e do capacitador da atividade.

Resultados Esperados: Melhoria do bem-estar físico e emocional; Promoção e aumento da autonomia;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizados 12 encontros)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação g) Desenvolvimento de atividades itinerantes, de aproximação aos territórios e locais mais isolados, as quais se podem revestir de carácter informativo, cultural, de animação, entre outros;

ATIVIDADE 9: Barca Itinerante

Data de início: 12/03/2025

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da Atividade: Sessões de capacitação através de teatro que usa como mote as problemáticas do quotidiano das famílias beneficiárias de RSI e outras com vulnerabilidades sociais evidentes;

Público-alvo: Famílias/Beneficiários RSI

Indicadores de execução: 15 famílias envolvidas, num total de 40 beneficiários com 8 apresentações (2 por ano). Envolvimento do coordenador do projeto e um técnico do projeto até ao final da atividade, do Serviços Ação Social do Município, Equipa RSI e do/a capacitador da atividade.

Resultados Esperados: Prevenção de comportamentos de risco; Apresentação itinerante;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizadas 6 apresentações)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação h) Promoção de projetos de voluntariado intra e intergeracional vocacionados para o trabalho com populações envelhecidas

ATIVIDADE 10: Barca Voluntária

Data de início: 02/01/2025

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da atividade: Revitalização do banco Local de Voluntariado e instituir um programa de voluntariado de apadrinhamento ao idoso. Compromisso de visita periódica, com vista a promover o acompanhamento no quotidiano do idoso,

recorrendo a atividades simples como a leitura, a conversa, o passeio perto do domicílio,

Público-alvo: Munícipes isolados;

Indicadores de execução: 25 munícipes identificados em situação de isolamento; 20 munícipes visitados; 40 visitas.

6 voluntários. Envolvimento do coordenador do projeto, um técnico do projeto até ao final da atividade e do Serviços Ação Social do Município.

Resultados Esperados: Dinamização do banco local de voluntariado; Promoção do bem-estar pessoal;

Fontes de Verificação: Folhas de presença, registos fotográficos.

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizadas 30 visitas)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

EIXO 4_Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção

Ação a) Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integrem agregados familiares em situação de vulnerabilidades serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado;

ATIVIDADE 11: Barca em Proximidade

Data de início: 02/01/2025

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da atividade: Identificação de pessoas vulneráveis e isoladas que necessitem de auxílio em compras, medicação e bens essenciais; Compromisso, encaminhamento e acompanhamento a consultas, farmácia e compras (Atividade que cruza e complementa a atividade nº 10, Barca Voluntária, do eixo 3 mas que é levada a cabo pelos próprios técnicos do projeto).

Público-alvo: Idosos com vulnerabilidade social;

Indicadores de execução: Identificação de, pelo menos, 15 pessoas que, num momento de fragilidade necessite deste tipo de apoio. Envolvimento do coordenador e um técnico do projeto até ao final da atividade e do Serviços Ação Social do Município.

Resultados Esperados: Melhoria do bem-estar social; eliminação/redução do número de pessoas em fragilidade; Minimização dos danos do isolamento e fragilidade;

Fontes de Verificação: Fichas de diligência;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que seja realizado o apoio junto de 12 pessoas)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas;

ATIVIDADE 12: Férias Especiais

Data de início: 01/07/2025

Data de fim: 31/08/2028

Descrição da atividade: Pretende-se que os grupos portadores de deficiência possam usufruir de um programa adaptado para as suas particularidades em tempo de férias escolares; Oficinas pensadas especificamente para portadores de deficiência profunda, tratando-se de um grupo muito reduzido, de acordo com a identificação das Escolas, destinado aos alunos até aos 18 anos e durante parte das férias de Verão;

Público-alvo: Pessoas portadoras de deficiência;

Indicadores de execução: 5 indivíduos portadores de deficiência; Envolvimento do coordenador do projeto, um técnico do projeto até ao final da atividade, e do/a capacitador da atividade.

Resultados Esperados: Inclusão social; Acesso a atendimentos diferenciados;

Fontes de Verificação: Fichas de encaminhamento;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que seja realizado o apoio junto de 4 pessoas)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

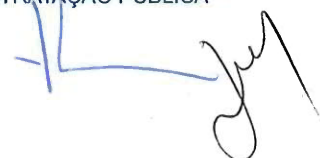
Ação d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;

ATIVIDADE 13: Oficina Jovem

Data de início: 02/01/2025

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da atividade: Ocupação dos jovens, designadamente em atividades do programa COMUNIDADE 4980 com idosos e outros públicos; Incentivar os jovens na participação da alfabetização digital dos idosos;



Público-alvo: Jovens em idade escolar;

Indicadores de execução: 20 jovens participantes; 4 ações integradoras. Envolvimento do coordenador do projeto, um técnico do projeto até ao final da atividade.

Resultados Esperados: Diminuição das adiões; Aumento da auto-estima; Aumento do envolvimento comunitário;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizadas 3 ações integradoras)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;

ATIVIDADE 14: Clube + Integração

Data de início: 02/03/2025

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da atividade: A atividade foi pensada para aqueles públicos alvo que “colecionam” formações mas, a maior parte das vezes, sem proveito em termos profissionais, sociais ou laborais. Assim, e de acordo com a comunidade findas as formações ficam desorientados e, por força do término da rotina, isolam-se e não procuram os serviços, entendeu-se que a sede do COMUNIDADE 4980 possa ser publicitada como um espaço onde podem recorrer para se informar e para estarem, automaticamente disponíveis para diversas atividades que vão acontecendo no projeto

mas também no município, de forma a que possam ter “motivos” para sair de casa e contribuir para uma maior integração social;

Público-alvo: Grupos vulneráveis;

Indicadores de execução: 10 jovens/municípios encaminhados. Envolvimento do coordenador do projeto e técnico do projeto até ao final da atividade.

Resultados Esperados: Maior integração social, diminuição do auto isolamento.

Fontes de Verificação: Fichas de inscrição; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam encaminhados 8 jovens)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;

ATIVIDADE 15: Educação Consciente

Data de início: 05/01/2026

Data de fim: 31/12/2028

Descrição da atividade: Dinamização de sessões alertando para os desafios da educação atual, alertando a consciência da comunidade escolar, pais e educadores através de sessões de dinamização com um/a especialista que pretendem, cada vez mais, uma educação consciente e positiva.

Público-alvo: Pais, Educadores; Pessoal Não Docente do Agrupamento, Jardins de Infância, ATL's e EPRALIMA;



Indicadores de execução: 40 participantes num total de 3 workshops; Envolvimento do coordenador do projeto e técnico do projeto até ao final da atividade e do/a capacitador.

Resultados Esperados: Promoção de sessões que visem uma parentalidade positiva;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizados 2 workshops)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação f) Promoção de uma intervenção social em contextos de emergência, em articulação interinstitucional e multinível, junto de grupos de migrantes em situação de extrema vulnerabilidade ou outros que requeiram apoio e intervenções de carácter imediato.

ATIVIDADE 16: Migrantes na Barca

Data de início: 02/01/2025

Data de fim: 31/12/2028

Descrição da atividade: Pretende-se levar a cabo um diagnóstico sobre os migrantes no concelho para depois intervir de forma lúdica e cultural.

Promoção de encontro/convívio informais que reúnem pessoas das diversas nacionalidades que residem no nosso concelho.

Irão realizar-se dois grandes encontros: um no início do projeto e outro no fim, com espaços por cada nacionalidade com visitas guiadas ao concelho, mesas redondas com temas que estejam nas problemáticas identificadas desta população. Ainda, cada encontro terá uma componente gastronómica realizada pelos migrantes de forma a

diminuir o hiato que ainda se verifica com a comunidade local, fruto do desconhecimento das várias culturas.

Aprazamos a realização do encontro anual para 2026/2027;

Público-alvo: Migrantes

Indicadores de execução: 20 migrantes; 2 encontros. Envolvimento do coordenador do projeto e técnico do projeto até ao final da atividade.

Resultados Esperados: Troca de experiências; Enriquecimento pessoal; Possibilidade da promoção de novas vivências e experiências;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizados 2 encontros)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;

ATIVIDADE 17: Voltar à escola (Aprende +)

Suprimida, por impossibilidade de concretização com os beneficiários indicados em candidatura.

Ação e) Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sobre os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica;

ATIVIDADE 18: Ponte para a Poupança

Data de início: 02/01/2026



Data de fim: 31/12/2028

Descrição da atividade: Dotar as famílias mais vulneráveis e com menor capacitação de um instrumento (workshop) que lhe permita ter menos dependência das entregas alimentares do Município e, deste modo potenciar a autonomia dos beneficiários. Proporcionar momentos de aprendizagem, in loco, sobre forças de reutilizar, rentabilizar, reaproveitar e poupar.

Promover ações de sensibilização, informação e consciencialização para a necessidade de poupar, reutilizar e reciclar;

Público-alvo: Beneficiários Loja Social;

Indicadores de execução: 20 beneficiários (20); 3 ações. Envolvimento do coordenador do projeto e de 1 técnico do projeto até ao final da atividade.

Resultados Esperados: Dotar as famílias de competências para a poupança e consequentemente, menos dependente da ajuda alimentar;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperado que sejam realizadas 2 ações)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação i) Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social

ATIVIDADE 19: Encontros/Jornadas sobre os Desafios Sociais

Data de início: 02/10/2025

Data de fim: 31/10/2028

Descrição da atividade: Promoção de jornadas destinadas a debater as problemáticas do envelhecimento, habitação, saúde e desafios sociais. Pretende-se que nestas jornadas se aborde as boas práticas do país e do distrito, que se promova um painel com dirigentes e diretoras técnicas da IPSS locais, que se promova um espaço para o gestor 60+ reportar sobre o trabalho desenvolvido, que se destine um painel para financiamentos, visão sobre a tutela sobre o tema com o objetivo de enriquecer a comunidade (maioritariamente técnica) sobre os diversos temas abordados. Pretende-se a continuidade desta proposta para lá do fim do projeto.

Público-alvo: Profissionais da área social e saúde.

Indicadores de execução: 60 participantes. Envolvimento do coordenador do projeto e técnico do projeto até ao final da atividade. Ainda, dos oradores convidados e dos técnicos da autarquia.

Resultados Esperados: Debate das diferentes problemáticas; Aprender, setorialmente através de diferentes formas e trocas de experiências; Abordar temas de interesse para a comunidade;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperada a participação de 45 pessoas)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Ação i) Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social

ATIVIDADE 20: Capacitação na área ambiental; Sessões de informação e sensibilização tendo em vista a prevenção e atuação em situações de emergência;



Data de início: 02/05/2025

Data de fim: 31/10/2028

Descrição da atividade: Promover sessões de preparação e capacitação dos agentes de referência na comunidade. Dinamização de sessões de informação e sensibilização para a prevenção e atuação em situações de emergência e calamidade, mais concretamente nas populações (grupo a criar) das freguesias da área do PNPG. Sessões de suporte básico de vida, intervenção em catástrofes, resgate e apoio às vítimas, atendimento pré-hospitalar, direitos humanos, como agir antes, durante e após a catástrofe e ações de respeito pela natureza;

Público-alvo: População residente da área do Parque Nacional Peneda Gerês;

Indicadores de execução: 4 sessões de preparação e capacitação dos agentes; 25 participantes. Envolvimento do coordenador do projeto e técnico do projeto até ao final da atividade. Ainda, dos capacitadores especialistas, convidados da comunidade e técnicos da autarquia.

Resultados Esperados: Envolvimento da população; Sessões distribuídas pelas freguesias do PNPG;

Fontes de Verificação: Fichas de participação; Evidências fotográficas;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperada a realização 3 sessões de preparação e capacitação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

EIXO 2_Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância

*Não sendo este um eixo atribuído ao concelho, entendemos que fazia sentido acrescentar duas atividades de forma a completar o restante plano.

Ação f) – Desenvolvimento de iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias;

ATIVIDADE 21: Criação do logotipo CLDS 5G

Data de início: 02/10/2025

Data de fim: 03/02/2026

Descrição da Atividade: Lançar o desafio à comunidade escolar para um concurso que visa a criação da imagem/logomarca do CLDS 5G

Público-alvo: Comunidade escolar

Indicadores de execução: 10 alunos integram o concurso. Envolvimento do coordenador do projeto, dos 2 técnicos do projeto até ao final da atividade e do júri composto por técnicos da autarquia.

Resultados Esperados: Envolvimento da comunidade escolar; Maior participação na vida e projetos da comunidade;

Fontes de Verificação: Fichas de inscrição; Fichas de participantes; Evidências fotográficas; Logotipo aprovado.

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2025 (após a finalização da atividade)

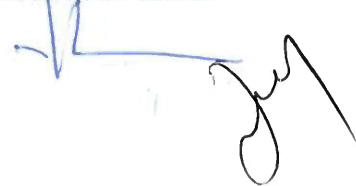
Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperada a realização 1 logotipo)

Ano de Meta: 2025 (após a finalização da atividade)

ATIVIDADE 22: Mural da Barca



Data de início: 03/01/2028

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da Atividade: Tendo em conta todos os migrantes e as múltiplas experiências e potenciando o fator da inclusão, pretende-se que a autarquia disponibilize um muro/mural, num espaço público, em que os migrantes possam deixar uma pintura que demonstre a sua cultura, costumes ou tradições e, deste modo possa deixar na terra que o acolhe uma marcas suas origens.

Público-alvo: Migrantes

Indicadores de execução: 10 migrantes a participarem na criação do mural; Idealização e execução do mural. Envolvimento do coordenador do projeto, de um técnico do projeto até ao final da atividade e do artista que vai transformar as ideias em realidade.

Resultados Esperados: Inclusão e integração cultural e social;

Fontes de Verificação: Registos diligências e encontros para criação; Registos fotográficos; Atendimentos;

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperada a participação de 8 pessoas)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

ATIVIDADE 23: Produção e Edição de Vídeo

Data de início: 02/01/2025

Data de fim: 29/12/2028

Descrição da Atividade: Recolha, em vídeo, das atividades e produção e realização de um vídeo no final de cada ano do projeto para dar a conhecer à comunidade o trabalho levado a cabo pela equipa CLDS 5G – COMUNIDADE 4980.

Público-alvo: Migrantes

Indicadores de execução: 5 vídeos realizados (4 no final de cada ano e um que resuma todo o projeto)

Resultados Esperados: Inclusão e integração cultural e social;

Fontes de Verificação: Vídeos apresentados

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 1 (Para efeitos de cumprimento do indicador, a atividade contribui com uma unidade para o indicador da total da Operação)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 75% (Para efeitos de cumprimento do indicador, do total planeado é esperada a realização de 4 vídeos)

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)III – INDICADORES GLOBAIS DO PROJETO

Indicadores globais da candidatura

Indicadores de realização:

EEPO009 Atividades apoiadas do Programa CLDS

Valor: 21, correspondente ao número de atividades previstas na candidatura;

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)

Indicadores de resultados:

EEPR014 Atividades concluídas do Programa CLDS

Valor: 90%, correspondente ao valor mínimo indicado pela AG para concretização das atividades previstas, o qual corresponde a 19 ações.

Ano de Meta: 2028 (após a finalização da atividade)



IV - ORÇAMENTO GLOBAL

Categorias de Custos	2025	2026	2027	2028	Total
1. Remunerações do pessoal					
1.1.1 - Remunerações com	84	84	84	84	336
pessoal interno	083,52 €	083,52 €	083,52 €	083,52 €	334,09 €
Coordenador					
	25	25	25	25	
Vencimento base mensal	298,56 €	298,56 €	298,56 €	298,56 €	
Subsídio alimentação	1	1	1	1	
mensal	584,00 €	584,00 €	584,00 €	584,00 €	
Taxa encargos SS	6	6	6	6	
entidade patronal	008,41 €	008,41 €	008,41 €	008,41 €	
Horas semana (n)					
Afetação					
	32	32	32	32	131
Valor Ano	890,97 €	890,97 €	890,97 €	890,97 €	563,87 €
Técnico Superior 1					
	19	19	19	19	
Vencimento base mensal	403,86 €	403,86 €	403,86 €	403,86 €	
Subsídio alimentação	1	1	1	1	
mensal	584,00 €	584,00 €	584,00 €	584,00 €	
Taxa encargos SS	4	4	4	4	
entidade patronal	608,42 €	608,42 €	608,42 €	608,42 €	
Horas semana (n)					
Afetação					
	25	25	25	25	102
Valor Ano	596,28 €	596,28 €	596,28 €	596,28 €	385,11 €

Técnico Superior 2					
	19	19	19	19	
Vencimento base mensal	403,86 €	403,86 €	403,86 €	403,86 €	
Subsídio alimentação mensal	1 584,00 €	1 584,00 €	1 584,00 €	1 584,00 €	
Taxa encargos SS entidade patronal	4 608,42 €	4 608,42 €	4 608,42 €	4 608,42 €	
Horas semana (n)					
Afetação					
	25	25	25	25	102
Valor Ano	596,28 €	596,28 €	596,28 €	596,28 €	385,11 €
1.1.8 - Remunerações com pessoal externo	33 157,20 €	34 497,90 €	36 476,06 €	39 534,75 €	143 665,91 €
Serviços Área Artística - Mural da Barca					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	0	0	0	70	70
				5	5
Valor ano	- €	- €	- €	036,85 €	036,85 €
Serviços Área Social - Tertúlias para capacitação					
Nº de horas mensais					
Valor hora					

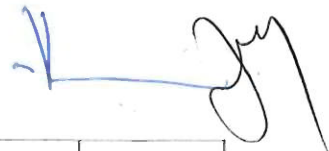
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	9	9	9	9	36
	38	38	38	3	1
Valor ano	7,45 €	7,45 €	7,45 €	87,45 €	549,80 €
Serviços Artesanato e Música - Valorizar +					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	0	24	24	24	72
		1	1	1	3
Valor ano	- €	033,20 €	033,20 €	033,20 €	099,60 €
Serviços de Psicomotricidade - Move- te					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	180	180	180	180	720
	7	7	7	7	30
Valor ano	749,00 €	749,00 €	749,00 €	749,00 €	996,00 €
Serviços de Oficina					

Cognitiva					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Isento					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	180	180	180	180	720
	9	9	9	9	36
Valor ano	000,00 €	000,00 €	000,00 €	000,00 €	000,00 €
Serviços de Educação Física - Barca Intergeracional					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	8	8	8	8	32
	49	49	49	4	1
Valor ano	2,00 €	2,00 €	2,00 €	92,00 €	968,00 €
Serviços de Fisioterapia - Tertúlia dos movimentos					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	12	12	12	12	48
	66	66	66	6	2
Valor ano	4,20 €	4,20 €	4,20 €	64,20 €	656,80 €



Serviços especializados - Capacitador - Barca Itinerante					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	80	80	80	80	320
	5	5	5	5	21
Valor ano	412,00 €	412,00 €	412,00 €	412,00 €	648,00 €
Serviços especializados - monitores - Férias Especiais					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	5535	5535	5535	5535	22140
	7	7	7	7	29
Valor ano	380,00 €	380,00 €	380,00 €	380,00 €	520,00 €
Serviços especializados Capacitador - Educação Consciente					
Nº de horas mensais					

Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	0	7	14	7	28
		21	43	2	
Valor ano	- €	5,25 €	0,50 €	15,25 €	861,00 €
Serviços especializados Palestrantes - Aprende+					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	0	0	60	0	60
			1		1
Valor ano	- €	- €	855,16 €	- €	855,16 €
Serviços especializados Capacitador - Ponte para a Poupança					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	0	3	0	3	6
		9			
Valor ano	- €	2,25 €	- €	92,25 €	184,50 €
Serviços especializados					



Palestrantes - Jornadas desafio Social					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	28	28	28	28	112
Valor ano	- €	- €	- €	- €	- €
Serviços de especialista Capacitação área ambiental					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	7	7	7	7	28
	30	30	30	3	1
Valor ano	1,35 €	1,35 €	1,35 €	01,35 €	205,40 €
Serviços de Edição de Vídeo					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	48	48	48	48	192
Valor ano	1	1	1	1	7

	771,20 €	771,20 €	771,20 €	771,20 €	084,80 €
Serviços de consultoria capacitação equipa/destinatários					
Nº de horas mensais					
Valor hora					
Valor hora c/ IVA (23%)					
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)					
Orçamento Anual	117	118	120	123	480
(remunerações)	240,72 €	581,42 €	559,59 €	618,27 €	000,00 €
96.5.0 - OCS - Taxa Fixa até 20% - Custos diretos com pessoal	23	23	24	24	96
	448,14 €	716,28 €	111,92 €	723,65 €	000,00 €
	140	142	144	148	576
Orçamento Total Projeto	688,87 €	297,71 €	671,50 €	341,93 €	000,00 €
					"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a "Adenda 2 ao Plano de Ação por solicitação da Autoridade Gestão do Programa Pessoas 2030 - Contrato Local De Desenvolvimento Social (5G)".-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----


Diana de Silva Cordoso.

